



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

REPUBLICAÇÃO

Onde se leu Resolução N. 04/2024

Leia-se Resolução N. 05/2024

RESOLUÇÃO Nº. 05/2024

SÚMULA: Concede Progressão Funcional Vertical aos servidores do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul em conformidade com a Legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul –Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei 80/2015 art. 6º do Plano Cargos, carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul.

Art. 1º - Concede progressão funcional vertical aos servidores efetivo do Legislativo Municipal, tendo em vista que está assegurado no art. 6º da Lei 80/2015 que será respeitada o grau de escolaridade e formação dos servidores para progressão vertical.

Art. 2º - Para atender tal requisito cada servidor apresentou requerimento de Progressão Funcional Vertical por Titulação, descrevendo um dos pré-requisitos para tal progressão na sua área de atuação em conformidade com o Manual de Descrição de Cargos.

Art. 3º - O setor de recursos humanos e setor jurídico apresentaram pareceres, após análise da documentação apresentada que estavam anexadas aos requerimentos dos servidores, legitimando a veracidade de tal progressão.

Art. 4º - Fica, portanto, concedido a progressão funcional vertical dos servidores abaixo relacionados para a CLASSE E, NÍVEL R08, em conformidade com a legislação vigente.

TABELA PROGRESSÃO VERTICAL

NOME	RG	CARGO	DO NÍVEL R08 CLASSE D	PARA NÍVEL R08 CLASSE E
Gilmar Zocche	36649356 SSP/PR	Consultor Legislativo	R08 CLASSE D	R08 CLASSE E
Marcos Kapassi	88263200 SSP/PR	Técnica Informática	R08 CLASSE D	R08 CLASSE E
Andressa S. Silva	77674950 SSP/PR	Agente Administrativo	R08 CLASSE D	R08 CLASSE E
Nelson Niedzwiedzki	47962730 SSP/PR	Agente Administrativo	R08 CLASSE D	R08 CLASSE E
Graziela Dario Dilger	72569679 SSP/PR	Técnica Contábil	R08 CLASSE D	R08 CLASSE E

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efetivos retroativos a 01/11/2024, revogado as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 25 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Machado
Presidente